

## CELEPAR

A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, vem publicar o Plano de Trabalho Anual do Núcleo de Controle Interno para o exercício de 2022, elaborado conforme regramento estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2022 da Controladoria Geral do Estado, e aprovado pelo e-protocolo 18.691.553-4.

Consulta no Portal da Celepar, pelo link <https://www.celepar.pr.gov.br/Pagina/Governanca-Corporativa>.

Leandro Victorino de Moura  
Diretor-Presidente

20772/2022

### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

CNPJ: 76.545.011/0001-19

#### AVISO DE LICITAÇÃO GMS nº LE 007/2021 Licitações-e nº 914423 e-Protocolo nº 17.111.285-0

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução, fornecimento e ativação do Sistema de Ventilação e de Climatização (RETROFIT), elaboração e posterior execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) para todos os ambientes e espaços requeridos e necessários do edifício administrativo da CELEPAR, localizado na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba-PR, conforme especificações e condições descritas, nos termos do edital e seus anexos.

O instrumento convocatório está disponível para download em [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - Consulte Licitações.

O recebimento das propostas, abertura com disputa fechada de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

- Valor máximo : **R\$ 6.695.411,01** (Seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e um centavo).
- Recebimento das propostas até as **09:00** h do dia **19/04/2022**.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas a partir das **09:30** h do dia **19/04/2022**.
- **Visita técnica obrigatória** até o dia **11/04/2022**. Agendamento conforme item 19.5.13 do Termo de Referência.
- Prazo máximo para questionamentos e impugnações até o dia **11/04/2022** as 18:00 h.

#### AVISO DE LICITAÇÃO GMS nº PE 189/2022 Licitações-e nº 923685 e-Protocolo nº 18.398.239-7

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de software e suporte da Plataforma Miro, plano Business, e suporte desta ferramenta pelo período de 1 (um) ano, nos termos do edital e seus anexos.

O instrumento convocatório está disponível para download em [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - Consulte Licitações.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até as 09:00 h do dia **01/04/2022**.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 h do dia **01/04/2022**.
- Prazo máximo para questionamentos e impugnações até o dia **25/03/2022** as 18:00 h.

21255/2022

## COHAPAR

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR

CNPJ nº 76.592.807/0001-22

#### AVISO

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR comunica a conclusão e publicação, do Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno – UCI, exercício de 2022. O documento em sua íntegra está disponível através do endereço eletrônico: [www.cohapar.pr.gov.br/Unidade-de-Controle-Interno](http://www.cohapar.pr.gov.br/Unidade-de-Controle-Interno)

Curitiba, 08 de março de 2022.

Jorge Luiz Lange  
Diretor-Presidente

20792/2022

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL N° 09/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

##### PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - ÁREAS PÚBLICAS

Processo nº: 18.636.387-6

**Objeto:** Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, nos Municípios de REBOUÇAS, RIO AZUL E SÃO MATEUS DO SUL, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS em parceria com o Programa Casa Fácil PR - PCFPR, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

Acolhimento das manifestações/propostas	09h00 – 05/04/2022
Abertura das manifestações/propostas	09h00 – 05/04/2022
Data e a hora da disputa	09h30 – 05/04/2022

**Consulta e Retirada do Editorial:** Disponível para consulta na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Terreiro - Departamento de Licitação - Fone: 041-3312-5684 - Cristo Rei, Curitiba-PR - CEP: 82.530-195. Poderá ser baixado nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cohapar.pr.gov.br](http://www.cohapar.pr.gov.br)

**Crítico de julgamento:** maior desconto

**Legislação:** A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR e Lei nº 10.520/2002 no que couber.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

**JORGE LUIZ LANGE**

Diretor-Presidente

21063/2022

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL N° 10/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

##### PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - ÁREAS PÚBLICAS

Processo nº: 18.620.118-3

**Objeto:** Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, nos Municípios de LOANDA, NOVA ALIANÇA DO IVAI, SANTA MÔNICA, SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, SÃO PEDRO DO PARANÁ E TAMBOARA, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS em parceria com o Programa Casa Fácil PR - PCFPR, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

Acolhimento das manifestações/propostas	09h00 – 06/04/2022
Abertura das manifestações/propostas	09h00 – 06/04/2022
Data e a hora da disputa	09h30 – 06/04/2022

**Consulta e Retirada do Editorial:** Disponível para consulta na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Terreiro - Departamento de Licitação - Fone: 041-3312-5684 - Cristo Rei, Curitiba-PR - CEP: 82.530-195. Poderá ser baixado nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cohapar.pr.gov.br](http://www.cohapar.pr.gov.br)

**Crítico de julgamento:** maior desconto

**Legislação:** A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR e Lei nº 10.520/2002 no que couber.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

**JORGE LUIZ LANGE**

Diretor-Presidente

21067/2022

#### Extrato do Convênio nº 013/CONV/2022

**PROTÓCOLO:** 18.191.737-7. **PARTES:** COHAPAR e Município de FAXINAL.

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 09/03/2022.

21093/2022

#### Extrato do Convênio nº 015/CONV/2022

**PROTÓCOLO:** 18.209.979-1. **PARTES:** COHAPAR e Município de FRANCISCO BELTRÃO. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos